



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná**

PROJETO DE LEI Nº. (16/2025 – CMA).

LEI Nº. 3.963 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação do “Campo de Futebol” localizado no Distrito Nossa Senhora Aparecida, Município de Andirá-PR.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O “Campo de Futebol” localizado à Rua Antônio Badesso, s/n, no Distrito Nossa Senhora Aparecida, neste Município de Andirá-PR, passará a denominar-se **VAGNO JOSÉ RUSSO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal
